

Formulário de Resposta de Recurso

ALTERAÇÃO DO GABARITO

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA



Protocolo: 00000000066

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - EDITAL Nº 05/2025-GERAL

RECURSO QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA

RESPOSTA A RECURSO

PS 49 - ANALISTA I (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

Nº DA QUESTÃO: 18

Venho interpor recurso quanto à questão que trata da publicidade de diagnóstico e/ou tratamento à distância, com base no Anexo G do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (CONAR).

O item mencionado no Código estabelece:

“É vedada a oferta de diagnóstico e/ou tratamento à distância;*”

Contudo, há um asterisco (*) após essa frase, o qual direciona para nota de rodapé que remete expressamente à Lei nº 14.510/2022 e à Resolução CFM nº 2.336/2023.

Esse asterisco é parte integrante do texto normativo do CONAR e indica que a proibição não é absoluta, devendo ser interpretada à luz das normas que regulamentam a telessaúde e a publicidade médica.

A Lei nº 14.510/2022 autoriza a prestação de serviços de saúde à distância, incluindo diagnóstico, prescrição e tratamento remoto, desde que respeitados os princípios éticos, de segurança e privacidade.

Já a Resolução CFM nº 2.336/2023 atualiza as regras de publicidade médica, permitindo a divulgação de serviços de telemedicina de forma ética e transparente, sem promessas de resultado ou sensacionalismo.

Portanto, considerando o asterisco constante no Anexo G do CONAR, a vedação não é total, pois há previsão legal e regulamentar que permite a oferta e a publicidade de diagnóstico e tratamento à distância.

Solicitação

Requeiro, portanto, a alteração do

gabarito da questão para a alternativa D, que reflete corretamente a interpretação conforme o CONAR, a Lei nº 14.510/2022 e a Resolução CFM nº 2.336/2023.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

ALTERNATIVA DEFERIDA: D

JUSTIFICATIVA: A questão 18 contém um erro em seu gabarito, o qual será alterado: a alternativa correta é a letra D: Apenas a I, II e III

Mariângela M. Toaldo